



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

LEI MUNICIPAL Nº 1.330/2001

Que autoriza o Poder Executivo Municipal, a doar um lote de Terreno Urbano de nº 07 da Quadra 03 do Loteamento Jardim Terra Nova, nesta cidade de Barra do Bugres e dá outras providências.

ARNALDO LUIZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Egrégia Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar o lote de Terras Urbano de nº 07 da Quadra 03 do Loteamento Jardim Terra Nova, nesta cidade de Barra do Bugres, à Firma Restaurante Ricardo's Grill Ltda., inscrita no C.N.P.J. sob o nº 04.413.249/0001-80, com sede nesta cidade de Barra do Bugres-MT, para instalação de um estabelecimento comercial.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Dezembro de 2001.

ARNALDO LUIZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL